



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 12728 de 15 de MARÇO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO – DER**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de MARÇO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico - SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

1

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1420.26.782.1249.1388	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	4490.51	0100	400.000,00
1420.26.122.1015.2934	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DER	4490.52	0100	200.000,00
TOTAL				600.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1420.26.782.1249.1386	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.52	0100	600.000,00
TOTAL				600.000,00



